



14.2 As documentações necessárias para a admissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Público Simplificado serão entregues no momento da convocação para admissão à Equipe de Coordenação de Gestão de Pessoas da FeSaúde.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição neste Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições e regras estabelecidas neste Edital, expediente do qual o Candidato não poderá alegar desconhecimento como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o Candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados no endereço eletrônico do Concurso, independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que impossibilitem o seu acesso ao mencionado endereço eletrônico, casos em que deverá comunicar-se com a FeSaúde, por meio do correio eletrônico informado no subitem 4.2.

15.1. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

#### ANEXO I

EDITAL Nº 004/2023

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FESAÚDE

Nome do Candidato:

Data de Nascimento:

Identidade:

CPF:

Endereço:

Telefone para Contato:

Celular:

E-mail:

Concorre a vagas destinadas à Pessoas com Deficiência: Sim ( ) Não ( )

Concorre a vagas destinadas a Pretos ou Pardos: Sim ( ) Não ( )

EMPREGO PLEITEADO:

LER ATENTAMENTE O EDITAL

O ATO DA INSCRIÇÃO, POR PARTE DO CANDIDATO, IMPLICARÁ NO RECONHECIMENTO E COMPROMISSO DE ACEITAÇÃO DESTA EDITAL E DEMAIS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO.

ASSINATURA DO CANDIDATO

#### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

#### Dados pessoais

Nome:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Gênero: Masculino ( ) Feminino ( )

Emprego:

#### Autodeclaração:

Eu: \_\_\_\_\_ declaro-me de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assumo a opção de concorrer às vagas do Sistema de Cotas, de acordo com os critérios previstos na Lei Municipal Nº 3534, de 30/07/2020 e regras estabelecidas no Edital de Abertura desse Processo Seletivo Simplificado.

Autorizo a Comissão de Heteroidentificação a me filmar e/ou fotografar para fins de registro e avaliação, sendo esta imagem utilizada para a etapa recursal deste Processo.

Assinatura do candidato

#### ANEXO III

#### REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

#### CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

C.B.O.: 5162-20/GS II

**ATRIBUIÇÕES:** Acompanhar os usuários durante o tempo que permanecerem nas Residências Terapêuticas; Desenvolver ações de promoção de autonomia nas atividades de cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, bem como organizar o ambiente; Acompanhar os usuários em atividades externas; Acompanhar os usuários em caso de internação, permanecendo no hospital se necessário; Participar das atividades cotidianas nas unidades municipais ou dentro das Residências Terapêuticas (visando ampliar as conquistas de autocuidado, cuidado da casa e de promoção de sociabilidade na rotina doméstica); Auxiliar os usuários nos processos que envolvem documentação, benefício social, consultas médicas, entre outros; Promover a autonomia dos usuários na organização do seu espaço pessoal, bem como nos espaços compartilhados da residência; Favorecer a comunicação, colaboração e interação entre os moradores, fomentando o diálogo e mediando conflitos; Acolher o morador em momentos de maior dificuldade e até de eventuais agudizações sintomáticas; Promover o acesso a serviços e dispositivos de cultura, esporte e lazer, favorecendo a integração social na comunidade e possibilitando a construção da subjetividade destes moradores; Promover o acesso a serviços e outros dispositivos de saúde, zelando efetivação do projeto terapêutico singular, garantindo acesso consultas e procedimentos, auxiliando na comunicação com os demais serviços e mantendo-se em interlocução com eles; Acolher os familiares durante as visitas familiares; Manter interlocução com as unidades de tratamento; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo.

**REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

#### CONTINUAÇÃO DO PREGÃO Nº 26/2023

#### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9900023042/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, A CONTINUAÇÃO do processo licitatório, cujo Edital visa o serviço de GESTÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 06 de outubro de 2023, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m<sup>2</sup>, das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: [www.clin.ri.gov.br](http://www.clin.ri.gov.br)

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através nº (21) 3677-9100 Ramal 255.

**Termo Aditivo nº 01/23**, ao Contrato nº 23/22, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa **ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA**.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de Outubro de 2023 por mais 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente ao supramencionado Processo Administrativo; As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Natureza das despesas: **3390.40.00**, Fonte de recurso: **138**, Programa de trabalho: **17.126.0145.6311**, Nota de Empenho: **0524/2023**. O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: George Alexandre Alves Alfradique, Mat. 70.252 e Gabriel Lima Martins, Mat. 98.493; Processo Administrativo de nº 9900024818/2023.